

DECRETO Nº 4.185, de 23 de março de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.857,50 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.19.126.001	33903900	
	5.1333	010000	325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.606.000 33903300	010000	4.505,50
4.2367		
1.12.0.20.691.000 33903200	010000	200,00
4.2370		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	285.000,00
6.2380		
1.15.0.13.392.001 33903300	010000	41.500,00
3.2381		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 33903900	010000	10.000,00
6.2301		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.128.001 33903300	010000	7.327,00
6.2466		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33901400	011518	70.000,00
6.2398		
TOTAL		418.857,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------	--------	-------	--------------

ria/Elemento			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.131.001 33933000	010000		10.000,00
6.2412			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000		325,00
5.1329			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.000 33903900	010000		4.505,50
4.2374			
1.12.0.20.691.000 33903900	010000		200,00
4.2370			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33933900	010000		50.000,00
3.1334			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000		191.500,00
3.2381			
1.15.0.13.695.000 33903000	010000		20.000,00
7.2387			
1.15.0.13.695.000 33933000	010000		25.000,00
7.2388			
1.15.0.13.695.000 33933900	010000		40.000,00
7.2388			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.452.000 33903900	010000		7.327,00
3.2463			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518		30.000,00
2.1340			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518		40.000,00
2.1340			
TOTAL			

418.857,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de março
de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal